



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

Objeto: Seleção e credenciamento de agricultores familiares individuais, associações e cooperativas da agricultura familiar para o fornecimento de alimentos in natura, minimamente processados ou processados com valor agregado local, no âmbito do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAAF), instituído pela Lei Municipal nº 1.344, de 10 de junho de 2025.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Chamamento Público está regido pela Lei Municipal nº 1.344/2025 e demais legislações correlatas, quando aplicável, e normas de segurança alimentar e sanitária vigentes.

2. OBJETIVOS DO PMAAF:

2.1 O Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAAF) possui metas claras e abrangentes, visando múltiplos benefícios para a comunidade e os agricultores. Ele se propõe a ser um elo fundamental entre a produção sustentável e o consumo consciente.

2.2 Promover a segurança alimentar e nutricional da população, especialmente daquelas em situação de vulnerabilidade social, garantindo que alimentos de qualidade cheguem a quem mais precisa.

2.3 Fortalecer a agricultura familiar no Município, reconhecendo seu papel vital na economia local e incentivando o desenvolvimento rural.

2.4 Incentivar a produção e o consumo de alimentos saudáveis, diversificados e sustentáveis, o que se alinha perfeitamente com a busca por uma alimentação mais equilibrada e práticas agrícolas responsáveis.

2.5 Reduzir as perdas e o desperdício de alimentos, otimizando a cadeia de suprimentos e promovendo a eficiência.

2.6 Promover a educação alimentar e nutricional, capacitando a população para escolhas alimentares mais saudáveis.

3. MODALIDADES DE AQUISIÇÃO E DESTINAÇÃO DOS ALIMENTOS:

3.1 A aquisição dos alimentos da agricultura familiar ocorrerá por compra direta, um mecanismo simplificado e eficiente, realizado por meio deste chamamento público. Os alimentos adquiridos serão destinados a pontos estratégicos dentro do município para maximizar o impacto social:

I - Escolas públicas municipais, atuando como um valioso complemento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), enriquecendo a merenda dos estudantes com produtos frescos e locais.

II - Entidades socioassistenciais, que desempenham um papel crucial no apoio a famílias em necessidade.

III - Unidades de saúde e outros órgãos públicos, ampliando o acesso a alimentos nutritivos em ambientes institucionais.

IV - Famílias em situação de insegurança alimentar, com a comprovação feita pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), garantindo que o auxílio chegue aos mais vulneráveis.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



4. ALIMENTOS NECESSÁRIOS E QUANTITATIVOS:

A relação de gêneros alimentícios e quantidades estimadas consta no Anexo I deste edital.

4.1. A lista detalhada dos alimentos, com suas especificações de quantidades estimadas, e os **respectivos preços**, está disponibilizada no Anexo I deste Chamamento Público. É crucial que os produtores indiquem os alimentos que têm capacidade de fornecer, priorizando a maior diversidade de gêneros alimentícios, o que não só atende às demandas nutricionais, mas também estimula a diversificação das lavouras.

4.2. Definição de Preços Máximos de Referência: Para cada gênero alimentício listado no Anexo I, a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT estabeleceu um **preço de referência (valor de balizamento)**. Este preço está determinado com base em pesquisa de mercado, valores praticados nos programas governamentais similares do PNAE, Contrato nº 09/2025 Processo Administrativo nº 251/2025 Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT, cotações junto a fornecedores e associações de produtores e da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), buscando assegurar a compatibilidade com o mercado local e a sustentabilidade para os agricultores familiares.

5. PÚBLICO-ALVO E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1 O PMAAF busca engajar e apoiar uma ampla gama de atores da agricultura familiar. Para participar, os interessados devem atender a critérios específicos que garantem a conformidade com os objetivos do programa e a idoneidade dos fornecedores:

I - Agricultores familiares individuais que possuam Cadastro da Agricultura Familiar (CAF) ativo ou apresentem o Laudo de Atividade Agrícola Familiar (LAAF) emitido por extensionista rural designado pelo executivo municipal.

II - Associações e cooperativas da agricultura familiar devidamente legalizadas, fomentando a organização e o associativismo no campo.

III - Empreendimentos familiares rurais reconhecidos como de base familiar ou solidária, ampliando o escopo de atuação do programa.

IV - Produtores que comprovem ter residência e produção no Município de Nova Monte Verde, um critério fundamental para o fortalecimento da economia local.

V - Produtores que apresentem documentação comprobatória da regularidade fiscal e sanitária, quando exigida por lei, assegurando a transparência e a segurança dos produtos.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: A seleção será realizada por comissão designada, com base na análise da documentação exigida e das propostas apresentadas. Serão priorizadas:

- Maior diversidade de gêneros ofertados;
- Adequação nutricional;
- Sustentabilidade na produção;
- Regularidade documental.

7. COMPROMISSOS DOS PRODUTORES SELECIONADOS:



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

7.1 Ao serem selecionados, os agricultores assumirão uma contrapartida de compromissos que são essenciais para o sucesso e a sustentabilidade do PMAAF. Estes compromissos refletem a parceria entre os produtores e a administração municipal:

I - Cumprimento rigoroso dos prazos e quantidades estabelecidos nos contratos, garantindo a regularidade do abastecimento.

II - Participação ativa em atividades de capacitação técnica e educação alimentar e nutricional promovidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, bem como por outros órgãos e entidades parceiras, visando aprimoramento contínuo.

III - Adoção de boas práticas de cultivo, colheita e manipulação dos alimentos, assegurando a máxima segurança alimentar dos produtos entregues.

IV - Fornecimento de alimentos in natura, minimamente processados ou processados com valor agregado local, priorizando, sempre que possível, aqueles produzidos de forma agroecológica e orgânica, valorizando a qualidade e a sustentabilidade.

V - Adoção de práticas de gestão que minimizem as perdas e o desperdício de alimentos, contribuindo para a eficiência do programa e a preservação de recursos.

8. LIMITES FINANCEIROS DE AQUISIÇÃO:

8.1 Para garantir a ampla participação e a distribuição equitativa dos recursos, foram estabelecidos limites máximos de aquisição por agricultor:

I - Valor anual máximo por agricultor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

II - Valor mensal máximo por agricultor: R\$ 3.333,00 (três mil, trezentos e trinta e três reais).

9. DA VIGÊNCIA E DO CONTRATO:

9.1 O Termo de Adesão firmado terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse público e disponibilidade orçamentária.

10. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

10.1 Documento de identificação com foto (RG e CPF).

10.2 Comprovante de residência no município de Nova Monte Verde.

10.3 CAF ativo ou LAAF emitido por extensionista rural.

10.4 Para associações e cooperativas: Estatuto Social, Ata de eleição da diretoria, CNPJ, e outros documentos legais pertinentes.

10.5 Declaração de capacidade de fornecimento mensal, elaborada por técnico de extensão rural, atestando a habilidade de cumprir com as entregas.

10.6 Proposta de fornecimento, indicando claramente os produtos que se dispõe a entregar, suas quantidades e os preços propostos, os quais **não poderão exceder os preços máximos de referência estabelecidos no Anexo I.**

10.7 Certidões de regularidade fiscal e sanitária, quando aplicáveis, assegurando a conformidade legal e a qualidade dos produtos.

11. CRONOGRAMA:

11.1 Lançamento do Chamamento Público: 22/07/2025

11.2 Período para Inscrições e Entrega de Documentação: 23/07/2025 a 08/08/2025

11.3 Divulgação dos Resultados: 15/08/2025

11.6 Assinatura dos Contratos/Termos de Adesão: 29/08/2025



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

12. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS Qualquer interessado poderá impugnar este Chamamento Público, no prazo de 3 (três) dias úteis antes da data final para apresentação da documentação, nos termos do art. 165, §1º da Lei nº 14.133/2021.

12.1.1 A impugnação deverá ser protocolada na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ou enviada por meio eletrônico institucional para o e-mail [inserir e-mail oficial], contendo a devida identificação do impugnante, a exposição dos fatos e os fundamentos jurídicos.

12.1.2 A administração julgará a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis após o recebimento, devendo publicar sua decisão nos mesmos meios de divulgação do edital.

12.2. Recurso Administrativo Das decisões relativas à habilitação ou inabilitação de participantes, seleção das propostas e demais atos do procedimento, caberá recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis contados da divulgação oficial do ato, conforme o art. 165, §1º da Lei nº 14.133/2021.

12.2.1. O recurso deverá ser dirigido à autoridade superior, por intermédio da autoridade que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo com parecer à autoridade competente.

12.2.2. Os demais interessados terão prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de contrarrazões, contado da notificação ou da disponibilização do recurso no site oficial.

12.2.3. O recurso será decidido no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para contrarrazões.

12.3. A interposição de recurso ou impugnação não terá efeito suspensivo automático, salvo quando expressamente concedido por decisão da autoridade competente.

13. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

13.1. Dúvidas e informações adicionais podem ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Monte Verde/MT, ou pelos telefones (66) 3597-2823 / 3597-2811. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e download no site oficial da Prefeitura:

www.novamonteverde.mt.gov.br

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A apresentação da documentação implica a aceitação integral dos termos deste Chamamento Público.

14.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável.

14.3. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura:

www.novamonteverde.mt.gov.br

ANEXO I – LISTA DE ALIMENTOS, UNIDADES, QUANTIDADES ESTIMADAS E VALOR MÉDIO

ÍTEM	PRODUTOS	UNID.	VLR R\$ POR KG
1	ACEROLA IN NATURA	KG	R\$



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

			12,13
2	ABACAXI IN NATURA	KG	R\$ 9,50
3	ABÓBORA CABOTIÃ	KG	R\$ 6,15
4	ABÓBORA MORANGA	KG	R\$ 6,20
5	ABOBRINHA VERDE	KG	R\$ 6,20
6	AÇAFRÃO EM PÓ	KG	R\$ 60,00
7	ACELGA	KG	R\$ 4,78
8	AGRIÃO	KG	R\$ 24,00
9	ALFACE AMERICANA	KG	R\$ 21,64
10	ALFACE CRESPA	KG	R\$ 21,64
11	ALFACE ROXA	KG	R\$ 21,64
12	ALMEIRÃO	KG	R\$ 20,43
13	AMENDOIM	KG	R\$ 19,20
14	BANANA DA TERRA	KG	R\$ 11,89
15	BANANA MAÇÃ	KG	R\$ 6,99
16	BANANA NANICA	KG	R\$ 7,74
17	BATATA DOCE	KG	R\$ 6,80
18	BERINJELA	KG	R\$ 9,22
19	BETERRABA	KG	R\$ 6,84
20	BRÓCOLIS	KG	R\$ 28,00
22	CAJÚ IN NATURA	KG	R\$ 12,13
23	CARÁ	KG	R\$ 6,80
24	CAXI	KG	R\$



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

			6,15
25	CEBOLA EM CABEÇA	KG	R\$ 3,75
26	CEBOLINHA	KG	R\$ 24,67
27	CENOURA	KG	R\$ 7,92
28	COENTRO	KG	R\$ 25,04
29	COLORAU EM PÓ	KG	R\$ 55,00
30	COUVE	KG	R\$ 20,16
31	COUVE FLOR	KG	R\$ 20,00
32	CUPUAÇU	KG	R\$ 4,80
33	GOIABA IN NATURA	KG	R\$ 11,33
34	INHAME	KG	R\$ 12,95
35	JILÓ	KG	R\$ 6,66
36	LARANJA	KG	R\$ 10,05
37	LIMÃO ROSA	KG	R\$ 8,20
38	LIMÃO SICILIANO	KG	R\$ 8,20
39	LIMÃO TAHITI	KG	R\$ 2,50
40	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 8,73
41	MANDIOCA DESC. CONGELADA	KG	R\$ 6,86
42	MANDIOCA IN NATURA	KG	R\$ 3,00
43	MANGA IN NATURA	KG	R\$ 10,75
44	MARACUJÁ IN NATURA	KG	R\$ 19,78
45	MARICOTA	KG	R\$ 8,45
46	MAXIXE	KG	R\$



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

			9,09
47	MELANCIA	KG	R\$ 4,60
48	MELÃO	KG	R\$ 8,36
49	MEXIRICA	KG	R\$ 8,96
50	MILHO VERDE IN NATURA DESC.	KG	R\$ 12,51
51	PEPINO	KG	R\$ 7,05
52	PIMENTA DE CHEIRO	KG	R\$ 16,25
53	PIMENTA DOCE	KG	R\$ 18,61
54	PIMENTÃO	KG	R\$ 12,96
55	PITAYA	KG	R\$ 32,70
56	PONCÃ	KG	R\$ 9,14
57	QUIABO	KG	R\$ 12,50
58	RABANETE	KG	R\$ 24,00
59	REPOLHO BRANCO/VERDE/ROXO	KG	R\$ 5,38
60	RÚCULA	KG	R\$ 20,92
61	SALSA	KG	R\$ 25,04
62	TOMATE CEREJA	KG	R\$ 16,48
63	TOMATE SALADA	KG	R\$ 9,67
64	VAGEM	KG	R\$ 16,54



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAF) Chamamento Público nº 02/2025.

1. DADOS DO PROPONENTE

- Nome completo / Razão Social:

- CPF / CNPJ: _____ RG (quando pessoa física):

_____ Endereço completo:

- Município: _____ Estado: _____ CEP:

- Telefone: _____ E-mail:

- Representante legal (se for associação/cooperativa):

2. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (ANEXAR CÓPIAS)

- Documento de identidade e CPF
- Comprovante de residência no município
- CAF ativo ou LAAF emitido por técnico designado
- Declaração de capacidade de fornecimento mensal
- Certidões de regularidade fiscal e sanitária (quando aplicáveis)
- Estatuto Social, Ata e CNPJ (para associações/cooperativas)

3. LISTA DE PRODUTOS DISPONÍVEIS PARA FORNECIMENTO

PROPOSTA DE FORNECIMENTO



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

NOME:		CPF:		
Nº CAF/LAAF:		CONTATO:		
ÍTEM	PRODUTOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR
1	ACEROLA IN NATURA	KG		
2	ABACAXI IN NATURA	KG		
3	ABÓBORA CABOTIÃ	KG		
4	ABÓBORA MORANGA	KG		
5	ABOBRINHA VERDE	KG		
6	AÇAFRÃO EM PÓ	KG		
7	ACELGA	KG		
8	AGRIÃO	KG		
9	ALFACE AMERICANA	KG		
10	ALFACE CRESPA	KG		
11	ALFACE ROXA	KG		
12	ALMEIRÃO	KG		
13	AMENDOIM	KG		
14	BANANA DA TERRA	KG		
15	BANANA MAÇÃ	KG		
16	BANANA NANICA	KG		
17	BATATA DOCE	KG		
18	BERINJELA	KG		
19	BETERRABA	KG		
20	BRÓCOLIS	KG		
22	CAJÚ IN NATURA	KG		
23	CARÁ	KG		
24	CAXI	KG		
25	CEBOLA EM CABEÇA	KG		
26	CEBOLINHA	KG		
27	CENOURA	KG		
28	COENTRO	KG		
29	COLORAU EM PÓ	KG		
30	COUVE	KG		
31	COUVE FLOR	KG		



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

32	CUPUAÇU	KG		
33	GOIABA IN NATURA	KG		
34	INHAME	KG		
35	JILÓ	KG		
36	LARANJA	KG		
37	LIMÃO ROSA	KG		
38	LIMÃO SICILIANO	KG		
39	LIMÃO TAHITI	KG		
40	MAMÃO FORMOSA	KG		
41	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA	KG		
42	MANDIOCA IN NATURA	KG		
43	MANGA IN NATURA	KG		
44	MARACUJÁ IN NATURA	KG		
45	MARICOTA	KG		
46	MAXIXE	KG		
47	MELANCIA	KG		
48	MELÃO	KG		
49	MEXIRICA	KG		
50	MILHO VERDE	KG		
51	PEPINO	KG		
52	PIMENTA DE CHEIRO	KG		
53	PIMENTA DOCE	KG		
54	PIMENTÃO	KG		
55	PITAYA	KG		
56	PONCÃ	KG		
57	QUIABO	KG		
58	RABANETE	KG		
59	REPOLHO BRANCO/VERDE/ROXO	KG		
60	RÚCULA	KG		
61	SALSA	KG		
62	TOMATE CEREJA	KG		
63	TOMATE SALADA	KG		
64	VAGEM	KG		



**MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO**

CNPJ: 37.465.556/0001-63

ASSINATURA DO AGRICULTOR(A) FORNECEDOR

Total estimado da proposta: R\$ _____